

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/09/25



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1.222/2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 415.348,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	55.348,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
		300 001		ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Excesso

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	360.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
		300 001		ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através da Secretaria Estadual de Saúde, referente à Emenda nº 6566661315/2024, no valor de R\$ 360.000,00; e o valor de R\$ 55.348,00, através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

		360.000,00
Fontes de Recurso		
02	00	360.000,00

Anulação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		473	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-15.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 02
		300 000		SAÚDE	

478	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-20.348,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 02	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

-55.348,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2025.



ROSÂNGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87